



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA E A SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA,
PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41745-004, Salvador/BA, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Pedro Maia Souza Marques**, doravante denominado **DOADOR**, e a **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ nº **13.937.149/0001-43**, com sede na 4ª Avenida, nº 430, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, doravante denominada **SSP/BA**, neste ato representado pelo Secretário da Segurança Pública, **Marcelo Werner Derschum Filho**, doravante denominada **DONATÁRIO**, celebram o presente **Termo de Doação**, com base nas disposições do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, dos arts. 29 e 30 da Lei estadual-BA nº 14.634/2023 e do Ato Normativo 007/2013 do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme constam nos procedimentos SEI MPBA nº 19.09.02214.0034804/2025-29 e nº 19.09.02214.0039676/2025-86, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis, em caráter definitivo e sem encargos, para o aparelhamento da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, conforme a seguinte listagem:

DESCRIÇÃO	QTDE.	TOMBO	VALOR DE ENTRADA
Notebook Lenovo Thinkpad E14 I	1	070.010.023.2126	R\$ 7.845,00
Notebook Lenovo Thinkpad E14 I	1	070.010.023.2127	R\$ 7.845,00
Notebook Lenovo Thinkpad E14 I	1	070.010.023.2128	R\$ 7.845,00
Notebook Lenovo Thinkpad E14 I	1	070.010.023.2129	R\$ 7.845,00
Impressora Portátil HP CZ993A	1	070.025.002.2123	R\$ 2.295,00
Impressora Brother Multifuncional	1	070.025.002.2124	R\$ 4.093,69
HD Externo 2TB	1	-	R\$ 567,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens objeto da presente **DOAÇÃO** destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse público, encontrando-se aptos ao atendimento da finalidade pública pretendida, conforme análise técnica constante dos procedimentos administrativos SEI MPBA nº 19.09.02214.0034804/2025-29 e nº 19.09.02214.0039676/2025-86 que fundamentam a presente avença.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os valores dos bens objeto da presente doação encontram-se discriminados na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

4.1 Pelo presente termo de DOAÇÃO, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira deste instrumento, que estarão à disposição do mesmo após assinatura do presente.

4.2 O DONATÁRIO recebe do DOADOR os bens nas condições em que se encontram, comprometendo-se a providenciar a incorporação dos mesmos ao seu patrimônio.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos, que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do presente instrumento nos termos e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu sítio eletrônico oficial e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

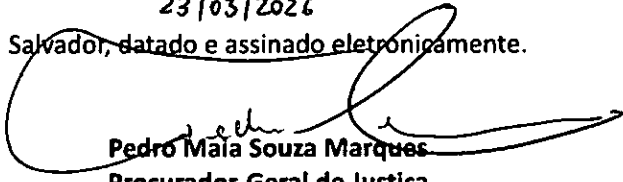
CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas do presente ato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento para que produza seus regulares efeitos.

23/03/2026

Salvador, datado e assinado eletronicamente.


Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA


Marcelo Werner Derschum Filho
Secretário da Segurança Pública

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA